RESOLUÇÃO Nº 050/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 003/2026, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, QUE:
Acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.312/2017, que trata da autorização para agentes públicos dirigirem veículos oficiais do Município, e dá outras providências.

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a presente matéria foi aprovada por unanimidade de votos.

Art. 1º *Fica acrescido o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.312/2017, com a seguinte redação:*

"§ 3º *A autorização prevista no caput deste artigo estende-se aos Vereadores do Município de Cacique Doble, quando necessária ao cumprimento de suas atribuições institucionais, observadas as mesmas condições, requisitos e responsabilidades estabelecidos neste artigo."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE – RS,
06 DE OUTUBRO DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente da Câmara de Vereadores.

ALDACIR MANFRON
Primeiro Secretário.